



RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, referente à solicitação do Município de Tefé ao Ministério da Saúde - MS, para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 4.000.000,00, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Tefé;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que o município de Tefé, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de 73.669 habitantes (IBGE 2022), sendo referência para o polo regional do Triângulo, que compreende os municípios de (Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini) totalizando 139.095 habitantes, vêm enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde, forma adequada que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. E assim, necessita de um aporte financeiro urgente, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

Considerando que a oferta de serviços médicos se constitui em um dos maiores pontos de estrangulamento do sistema e tem sido organizado e financiado, historicamente, com base na lógica de oferta de procedimentos, desconsiderando as necessidades e o perfil epidemiológico da população. Desta forma, há ainda, uma baixa capacidade de regular, prever incentivar ou criar-se mecanismos que possam corroborar para mitigar a enorme dificuldade em manter na rede de serviços, em função da defasagem dos valores pagos pelo Serviço Público, para o profissional ou mesmo mantê-los em territórios remotos;

Considerando que a necessidade de especialistas em Tefé vai além da capacidade local, é preciso buscar meios de atração de profissionais, uma vez que a demanda por serviços de saúde especializada é crescente, não apenas para a população tefeense, mas também para os moradores dos municípios vizinhos;

Considerando que os efeitos da escassez da oferta na atenção ambulatorial e hospitalar forçaram de certa forma, uma ampliação da demanda para a alta complexidade, com graves prejuízos à população e repercussões nos custos do sistema de saúde;

Considerando que atualmente a Atenção Especializada do município de Tefé conta com as especialidades de Cirurgia Geral, Anestesiologista, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Radiologia,





Ortopedia, Ultrassonografia, Urologia, Dermatologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Está voltada para o atendimento, na maioria, à população do tefeense, que tem uma população de 73.669/hab IBGE 2022, também presta atendimento especializado para a população dos municípios que compõem a Regional do Triângulo, Alvarães, Uarini, Juruá, Marã, Japurá somando um total de 139.095 habitantes atendidos pelos serviços especializados do município. Dentre essa população, também é importante destacar o atendimento à população indígena, sendo um total de 19 aldeias e 10 etnias, representando uma população de 2.362 indígenas atendidos pelo município de Tefé.

Considerando a apresentação da programação detalhada do município de Tefé, com a indicação das ações previstas no artigo 6º sendo: I - Ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no valor de R\$ 500.000,00; II - Ações para a Redução de Filas, com ênfase em cirurgias, no valor de R\$ 2.500.000,00; e III – Rede Alyne, no valor de R\$ 1.000.000,00. Totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), garantindo conformidade, planejamento e monitoramento da aplicação dos recursos.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.016840/2025-78 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, referente à solicitação do Município de Tefé ao Ministério da Saúde - MS, para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 4.000.000,00, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Tefé/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 079/2025, datada de 14 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

